



**Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”**

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO GALERA DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, propõe o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Projeto Galera do Bem, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.900.937/0001-99, com sede no Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública confere à entidade os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal, estadual e federal aplicável às instituições dessa natureza.

Art. 3º Para manter a condição de utilidade pública, a entidade deverá:

- I- manter a regularidade de seu funcionamento;
- II - apresentar anualmente à Prefeitura Municipal de Jaguaré relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas referente à aplicação de eventuais recursos públicos recebidos;
- III - conservar atualizados seus registros perante os órgãos competentes, inclusive o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - não distribuir lucros, dividendos ou quaisquer parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma, a dirigentes, associados ou mantenedores.

Art. 4º A perda da condição de utilidade pública poderá ocorrer por decisão da Câmara Municipal de Jaguaré, nos seguintes casos:

- I - descumprimento do disposto no artigo anterior;
- II - prática de atos contrários aos fins institucionais;
- III - desvio de finalidade ou irregularidade grave comprovada na utilização de recursos públicos.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Galera do Bem, com sede no município de Jaguaré/ES, vem, por meio deste, solicitar respeitosamente o reconhecimento oficial desta entidade como Utilidade Pública Municipal, considerando sua trajetória, sua atuação contínua e seu impacto social direto na vida de centenas de famílias jaguarenses.

O projeto tem raízes profundas no município, tendo sido iniciado há cerca de 40 anos por Alcidantes Rodrigues Barros, popularmente conhecido como Dantes. Ao chegar de São Paulo a Jaguaré para assumir a gerência de uma fazenda local, sensibilizou-se com a realidade das crianças carentes e, movido por fé e empatia, criou a primeira escolinha de futebol voluntária do município, iniciando com apenas nove crianças.

Com o tempo, o projeto cresceu e passou a atender mais de 200 meninos e meninas, oferecendo não apenas esporte, mas também apoio social e emocional, incluindo doações de chuteiras, roupas e cestas básicas. Diante dessa grande expansão e reconhecendo a necessidade de estrutura maior para atender a demanda, Alcidantes Rodrigues Barros transferiu o projeto para a Prefeitura Municipal de Jaguaré, possibilitando sua continuidade com apoio institucional. Esse gesto consolidou um legado familiar e comunitário que permanece vivo até hoje.

Em 2013, seu filho, o atual vereador Ricardo Barros, reativou e ampliou a iniciativa, que em 2021 se formalizou como Associação Projeto Galera do Bem, devidamente registrada e com CNPJ ativo. O projeto, já com estatuto social registrado e diretoria formada, teve Adriano Maurício Gonçalves da Silva como seu primeiro presidente registrado em ata, marcando oficialmente o início da nova fase institucional da entidade. Atualmente, a associação é presidida por este signatário, José Antônio Rebata Morosini.

A Galera do Bem atua de forma totalmente voluntária e contínua, promovendo ações de alcance direto a centenas de pessoas mensalmente, tais como:

- Dia das Crianças Voluntário:
 - Realizado simultaneamente em seis bairros, com parques infláveis, trem da alegria, pipoca, algodão-doce e distribuição de cerca de 6 mil cachorros-quentes;
 - Reconhecido como o maior evento voluntário infantil do norte do Espírito Santo.
 - Entrega de Cestas Básicas:



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

- Em torno de 40 a 60 cestas distribuídas mensalmente a famílias em vulnerabilidade;
- Entregas realizadas com presença, escuta ativa, oração e acolhimento.
- Projeto Casa do Bem:
- Construção e reforma de residências em situações emergenciais e bem pontuais;
- Trabalho realizado com materiais doados e mão de obra voluntária.
- Rua do Bem:
- Ação recreativa e social realizada em comunidades;
- Proporciona alegria, integração social e atividades evangelísticas para crianças.
- Festival de Pipa:
- Evento intergeracional com premiações e oficinas educativas;
- Incentivo à cultura popular e ao convívio saudável.
- Oficinas e Atividades Regulares:
- Aulas de zumba, capoeira, futebol, rodas de conversa e encontros comunitários;
- Promoção de saúde, autoestima e cidadania.
- Apoio Emergencial:
- Doações de móveis, roupas, colchões, medicamentos e transporte para tratamentos de saúde.
- Corte de Cabelo Solidário:
- Atendimento gratuito realizado por profissionais voluntários;
- Fortalece autoestima e dignidade de crianças e adultos.

Além de manter essas ações, um dos objetivos estratégicos da Associação é captar recursos junto aos setores público e privado para ampliar seu alcance e implementar oficinas profissionalizantes para jovens e adultos do município, gerando oportunidades de capacitação, emprego e renda para a comunidade local.

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade jaguarense, sua história de comprometimento e seu alcance social comprovado, a Associação Projeto Galera do Bem atende plenamente aos critérios para reconhecimento como Utilidade Pública Municipal, o que fortalecerá sua atuação e permitirá ampliar o benefício social já proporcionado à comunidade.

Na certeza de que esta Câmara saberá reconhecer o valor do trabalho feito com seriedade, responsabilidade e amor, agradecemos pela atenção e apoio a esta solicitação.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 18/2025** da Mesa Diretora, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente

RICARDO BARROS
Vice-Presidente

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Secretário